



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE FRANCA - SP
CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

Ofício nº58/2024

Franca, 14 de junho de 2024

Assunto: Resposta de Recurso Administrativo referente ao Chamamento Público n° 02/2024 Processo nº 5795/2024 EXECUÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE FRANCA - FMDCAF

Senhor (a),

A Comissão de Seleção, responsável pela análise técnica das Propostas do Plano de Trabalho do Chamamento Público nº 002/2024, e conforme o Edital n.º 002/2024, vem por meio deste responder ao recurso administrativo apresentado pela OSC FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA em relação ao resultado inicial das propostas.

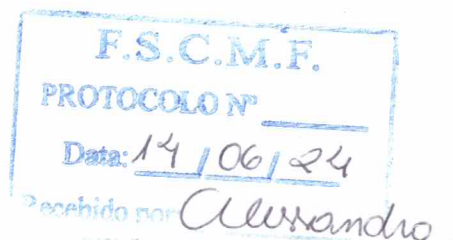
No recurso apresentado, a OSC alega inicialmente cerceamento de defesa, justificando a ausência de informações sobre a pontuação atingida em seu Projeto.

Posteriormente, apresenta justificativas em relação ao seu Plano de Trabalho, apresentando considerações aos itens de pontuação do Edital.

Importante registrar que a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, concorreu neste certame ao Eixo D- Saúde e/ou Segurança Alimentar com impactos na primeira infância, apresentando o Projeto intitulado "Gotas de amor que salvam vidas", objeto desta resposta.

Assim, informamos que o Projeto não contemplou alguns quesitos exigidos no Edital, tais como público alvo, metodologia e indicadores, impactando significativamente no resultado da pontuação, ocorrendo a sua desclassificação no processo de Chamamento Público.

Quanto ao cerceamento de defesa, consideramos que não houve, devido ao pleno cumprimento do Edital.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE FRANCA - SP
CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

O Edital prevê no seu item 11.10 - II - Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos, sendo a máxima de 100 pontos. Analisados os critérios acima especificados, o projeto da Santa Casa de Franca atingiu a pontuação de 54 pontos.

Destarte, todo os demais apontamentos feitos pela OSC recorrente não procedem e tornam improcedente o recurso apresentado.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção e Avaliação

Ilmo. Senhor Tony Graciano
Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE FRANCA.